Decreto 2680

LEI MUNICIPAL Nº 1850, DE 15 DE AGOSTO 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 79.619,68 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 79.619,68 (Setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e oito centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(83)-3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 79.619,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 79.619,68 (Setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e oito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de Agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário de Planejamento